

LEI MUNICIPAL N° 2976
PROJETO DE LEI N° 3149 DE 28.11.2002

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL N° 2894/01 – PLANO PLURIANUAL – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de São Sebastião do Paraíso – MG, aprova e a Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o item “004” no Anexo I do Plano plurianual, da seguinte forma:

ANEXO I – Diretrizes e Programas da Administração

Câmara Municipal São Sebastião do Paraíso

004 Aquisição de imóvel para construção da sede da Câmara Municipal *Processo Legislativo

Art 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a ação “4” no Anexo II do Plano Plurianual, da seguinte forma:

ANEXO II – Programas, objetivos e metas da administração para o quadriênio

Câmara Municipal São Sebastião do Paraíso

Programa: 0101 Processo Legislativo

Objetivo: Manter o funcionamento do Legislativo Municipal

(...)

| <u>Ações planejadas</u> | <u>Resultados Esperados – Meta 2002 a 2005</u> | <u>Custo (mil R\$)</u> |
|---|--|------------------------|
| (...) | (...) | (...) |
| 4 Aquisição de imóvel para construção da sede da Câmara Municipal | Aquisição/ compra de imóvel | 100% 300,00 |

Art 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a complicação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO-Lei Municipal n° 2.848/01), visando a realização da aquisição do imóvel mencionada no artigo 1º desta Lei.

Art 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor da data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 02 de dezembro de 2002.

MARILDA PETRUS MELLES
Prefeita Municipal